

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 1.167, DE 30 DE MAIO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical ao servidor JAN NORIMITSU SCHIEMANN MIYASATO, matrícula n. n. 384974/01, ocupante do cargo de Médico, Referência Terceira Classe, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Segunda Classe, com fulcro no art. 43, inciso III, da Lei Complementar n. 377, de 7 de abril de 2020, com efeito a contar de 31 de dezembro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0810859-90.2023.8.12.0110 (Processo n. 4368/2025-11).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 760, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **FLAVIA GRASIELE DA COSTA ROSA**, matrícula n. 406034, **GESTOR DE CONTRATO**, e, **LORECI CARESIA**, matrícula n. 417458 , para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 1163/2025-76, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC.**, dispensa n. 7/2025, cujo objeto é a aquisição de prestação dos serviços de organização e realização de processo seletivo público de provas e títulos de professores para atuarem na educação especial da rede municipal de ensino de Campo Grande/MS, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE MAIO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 761, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **FLAVIA GRASIELE DA COSTA ROSA**, matrícula n. 406034, **GESTOR DE CONTRATO**, e, **LORECI CARESIA**, matrícula n. 417458 , para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato 22/2025, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, ata de registro de preços n. 44/2024 e pregão eletrônico n. 61/2024, cujo objeto é a aquisição de ferramentas IV, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE MAIO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 762, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **FLAVIA GRASIELE DA COSTA ROSA**, matrícula n. 406034, **GESTOR DE CONTRATO**, e **LORECI CARESIA**, matrícula n. 417458, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 27/2025, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 61/2024, ata de registro de preços n. 44/2024, cujo objeto é a aquisição de ferramentas IV, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE MAIO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.918, DATADO EM 06 DE MAIO DE 2025.

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 025/2025

APROVA O COFINANCIAMENTO DA CASA DE PASSAGEM RESGATE - UNIDADE II NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **553ª Sessão Ordinária em 29 de abril de 2025.**

Considerando o **Ofício N. 1.034/SGS/SAS**, Aprova o Cofinanciamento da Casa de Passagem Resgate no Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem.

Considerando o Relatório Parecer **n.004/2025** da Comissão de Acompanhamento da Política e Financiamento de Assistência Social- COFIAS do CMAS;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Parecer **n.004/2025** Aprova o Cofinanciamento da Casa de Passagem Resgate no Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de abril de 2025.

Cons.º Mário de Freitas
Presidente do CMAS

Anexo Único da Deliberação CMAS Campo Grande/MS N. 025/2025

De-scrição	Quantidade de Meta	Valor Por Meta	Valor Mensal	Valor de 2025	Valor demais Anos	Valor Total Global
Casa de Passagem Resgate – Unidade II	90	R\$ 1.800,00	R\$ 162.000,00	R\$ 1.620.00 0,00	R\$ 1.944.00 0,00	R\$ 7.452.000, 00